

DECRETO Nº 000440/18 de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº 0440/2018

foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 20/12/18

Responsáveis

RL

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil							500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							100,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							100,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							400,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal